

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 151, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição e doação de um aparelho auditivo para Arlindo Bathe.

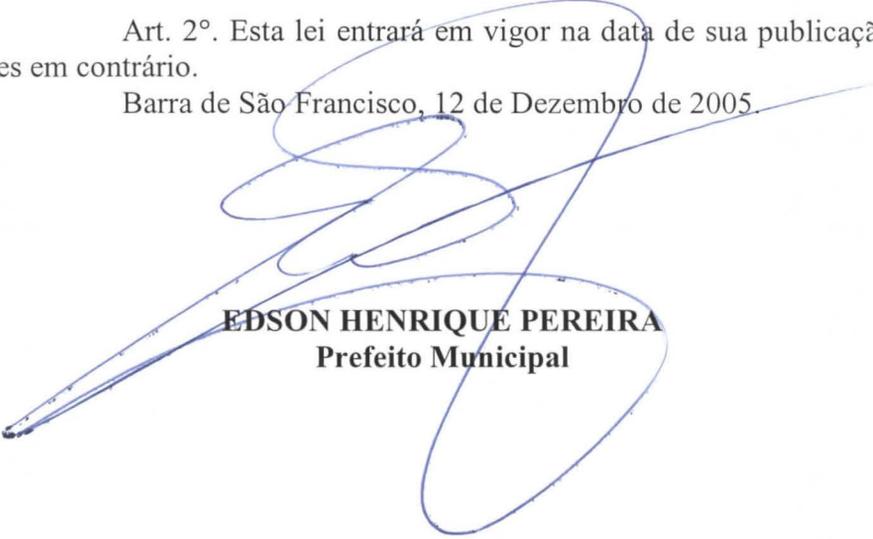
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição e doação de um aparelho auditivo no valor de 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), para Arlindo Bathe.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 12 de Dezembro de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 151 / 2005
Publicada no Diário Oficial
Na página 13 em 30/12/05